



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

**PORTARIA Nº 552/2020
DE 12 DE MARÇO DE 2020**

Revisa licença-prêmio em decorrência de inclusão de Averbação de Tempo de Serviço ao Promotor de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “x”, art. 114, da Lei Complementar nº 02/90 e o que consta no expediente encaminhado via GED nº 20.27.0171.0000023/2020-59, datado de 13 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0171.0000023/2020-59, o qual trata de revisão do Processo nº 1.360/2017, referente ao 1º quinquênio - correspondente ao período de 09/02/2012 a 08/02/2017, concedido por meio da Portaria nº 416/2017, que objetiva a inclusão de Averbação de Tempo de Serviço Público ininterrupto, para efeitos de licença-prêmio;

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 24/03/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001336/2020-16**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

EXPEDIENTE

RESOLVE:

Art. 1º. Revisar licença-prêmio concedida no Processo nº 1.360/2017, do Promotor de Justiça DIEGO GOUVEIA PESSOA DE LIMA, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, referente ao 1º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, a qual passa a ter seu período iniciado a partir de 24/11/2005 a 23/11/2010, ficando o gozo condicionado à conveniência administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº

16/94.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 416, datada de 20 de fevereiro de 2017.

Dê-se ciência e cumpra-se.

EDUARDO BARRETO D'ÁVILA FONTES

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Ávila Fontes***, em 24/03/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0001336/2020-16**.